



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3412/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

*Decreta Ponto Facultativo.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o feriado municipal de Corpus Christi – que acontecerá na próxima quinta-feira – 03/06,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia *04 de junho de 2021 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, garis, motoristas, vigilantes, serviço de vigilância sanitária e em saúde, bem como a Central COVID-19, cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.*

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2021.

**VÉRA LUCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

Vera Lucia Guardieiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de 31/05/2021, conforme Art. 65, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Responsável pelo setor